Publicado no DOM/ DM
Em 24/12/2018

Processo Requerimento Nº 001789/2018
Câmara Municipal de Domingos
27/12/2018 14:27:32
LEI MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal
Estado do Esp
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.884/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, com o objetivo de auxiliar na construção da sede da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar em Domingos Martins.

Art. 2º Entre as obrigações a ser assumida pelo Município impõe-se o desmatamento e limpeza da área a ser construída, a terraplenagem, drenagem, transporte do material escavado, espalhamento do material em bota fora, entre outras ações inerentes à implantação da sede da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar em Domingos Martins, em condições, formas e limites que serão definidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único – Limita-se a até R$ 181.113,04 (cento e oitenta e um mil, cento e treze reias e quatro centavos) o custo total das intervenções a ser custeadas pelo Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta lei, obedecido ao disposto no art. 43, §§ e Incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES 19 de dezembro de 2018.

WANZETE KRUGER
Prefeito